



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS”, e o que consta no Processo nº 48370.000136/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão nº 1, do Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos e financeiros, os procedimentos e prioridades que serão aplicados no Programa Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS”, para o período de 2015 a 2018, na forma do Anexo que encontra-se disponível na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2017 - Seção 1.